



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2022:**

## LEI N° /2022

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Osni Zappelline, no bairro Vila do Salto.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Osni Zappelline” a via pública localizada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Max Fritzke, latitude 26°43'2.53"S e longitude 48°54'0.40"O e término na latitude 26°43'6.50"S e longitude 48°53'55.61"O, com extensão de 233 (duzentos e trinta e três) metros e características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 72/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 07 de dezembro de 2022.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**  
Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro